



**PROCESSO** : 0006384-93.2024.6.25.8000  
**INTERESSADA(O)(S)** : Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAO

### DESPACHO 12331/2024 - COLIC

Considerando a previsão do item 1.2.1 do Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório), que estabelece condição geral para a contratação:

#### 1.2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados na oficina da(o) CONTRATADA(O), **localizada a uma distância de até 10 km da sede do TRE/SE, considerando, nesse caso, o percurso em vias regulares de acesso**, utilizando mão de obra suficiente e qualificada e equipamentos necessários a sua perfeita execução.

Considerando a manifestação da ASJUR (documento 1602119), concluindo "**pela regularidade dos atos praticados na fase externa do Pregão Eletrônico nº 90006/2024**, mormente com os termos do Ato Convocatório e da [Lei nº 14.133/2021](#)";

Considerando a determinação à Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT) para realização de diligência junto à licitante vencedora, a fim de comprovar o atendimento à condição geral da contratação citado item 1.2.1;

Considerando o resultado da diligência realizada por servidores deste Regional no endereço constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da licitante e no endereço indicado por seu representante:

(...)

a. Não foi localizada nenhuma oficina no imóvel do endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

b. O servidor Lafayette Franco Sobral Junior entrou em contato por telefone constante no SICAF, e tratou com o Sr. José Alves que se apresentou como responsável pela referida empresa, para que o mesmo pudesse informar o endereço correto da oficina da empresa vencedora. O mesmo informou que o endereço da oficina seria na Rua Laranjeiras, nº 2044, Getúlio Vargas, Aracaju/SE.

c. Os servidores signatários, Jorgivaldo dos Santos e Lafayette Franco Sobral Júnior, no dia 25/09/2024, às 10h25 min, realizaram diligência no endereço Rua Laranjeiras, nº 2044, Getúlio Vargas, Aracaju/SE. Foi encontrado neste endereço a Oficina de nome, RUDA AUTO CENTER Ltda. CNPJ33.693.935/0001-50 (documento 1631905), com razão social e CNPJ que diferem da partícipe do Pregão.

d. No mesmo dia encaminhamos e-mail para o Sr. José Alves informando que a oficina encontrada não era a partícipe do pregão.

e. Foi respondido por e-mail 1631270: "porém para a parte mecânica todos os serviços são feitos através da empresa Rudá Auto center que é nosso parceiro de contrato de prestação de serviço"

(...)

**Concluimos** que a empresa RAIANE VALERIA SANTOS DA GRAÇA, CNPJ 48.933.231/0001-84, não atende a condição geral para a contratação prevista no item 1.2.1 do Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório), razão pela qual **recomendamos** a desclassificação da referida empresa do Pregão 90006/2024, que tem por objeto a contratação, de forma fracionada e contínua, dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes originais de reposição, para a frota de veículos pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, e a consequente retomada da sessão pública objetivando a seleção de novo prestador de serviço observando a ordem de classificação do certame.

(Assinado eletronicamente)

**NORIVAL NAVAS NETO**

Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

(Assinado eletronicamente)

**RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO**

Diretor Geral

### DESPACHO

Considerando a manifestação conjunta do Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade e do Diretor Geral, segundo a qual "a empresa RAIANE VALERIA SANTOS DA GRAÇA, CNPJ 48.933.231/0001-84, não atende a condição geral para a contratação prevista no item 1.2.1 do Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório)"; e

Com fundamento no art. 71, I, da Lei 14.133/2021:

**DETERMINO** a retomada da sessão pública objetivando a seleção de novo prestador de serviço observando a ordem de classificação do certame.

(Assinado eletronicamente)

**Desembargador DIÓGENES BARRETO**



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 14/11/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral**, em 14/11/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO, Secretária(o)**, em 14/11/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1631781** e o código CRC **DA030566**.